



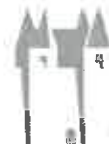
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Medida 5

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apolado.
5. A vontade manifestada pela Associação Juventude de Fiães, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de futsal no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
 - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;



- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 26 de junho de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

A ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES, agremiação desportiva com sede na Rua Nossa Senhora das Neves, nº 6, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 506627560, neste ato representada pelo seu presidente da direção Tiago Soares Correla, pelo seu secretário de direção, João Pedro Teixeira Cadete e pela sua tesoureira, Luísa Ribeiro Duarte, com plenos poderes para o ato, doravante designado por AJF,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de participação de apoio não financeiro do MSMF à AJF, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das



instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição da AJF, visa prover, as entidades associativas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

TERCEIRA

(Comparticipação não financeira)

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro à AJF consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização nas Instalações desportivas cedidas pelo AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO ao MSMF e do PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO, com a disponibilização de 12 e 7,30 horas semanais, respetivamente, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio, objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a AJF venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a AJF compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
 - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;



3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma contínua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a AJF fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da AJF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.
- 3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a AJF não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade da AJF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.



40
B.
A

SÉTIMA **(Revisão)**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA **(Período de execução e cessação)**

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à AJF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA **(Disposições finais)**

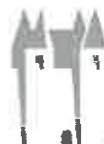
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela AJF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA **(Dúvidas e Omissões)**

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 24 de Julho de 2017.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 8 de Novembro de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emília Ferreira de Sousa)

Pel' Associação Juventude de Fiães

(Tiago Soares Correia)

Presidente da Direção

(João Pedro Teixeira Cadete)

Secretário

(Luísa Ribeiro Duarte)

Tesoureira



Associação
Juventude Fiães

Rua Nossa Senhora das Neves, n.º
4505-364 Fiães | Tlf 906 627 500

Handwritten marks in blue ink, including a signature, a circled 'A', and other scribbles.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Associação Juventude de Flães

(Nome da Entidade)



Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 5 — Cedência de espaços desportivos

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBJETIVOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO

Do ponto de vista do desenvolvimento da modalidade, o presente programa vem reforçar a aposta da Associação Juventude de Fiães no panorama distrital e nacional do futsal em Portugal, com integração nas diversas competições e cedência de atletas a seleções distritais e nacionais de Sub 20.

Objetivos Gerais:

- Fomentar e dinamizar a prática desportiva e o associativismo entre os jovens;
- Sensibilizar os jovens pelo interesse público na sociedade atual;
- Movimentar uma campanha de dinamização entre os jovens no âmbito social;

Plano Atividades:

Designação: Participação nos campeonatos distritais masculinos de futsal;

Objetivos Gerais:

- Participação nos campeonatos distritais masculinos de seniores, juniores, juvenis.
- Fomentar a prática de desporto entre os jovens do distrito e dos distritos próximos.
- Sensibilizar a comunidade para a prática do desporto, como um bem necessário à mente e ao corpo.
- Abertura de 3 novos escalões de formação, Petizes, traquinas e benjamins.
- Abertura de 1 novo escalão de adultos para participar no campeonato de inatel.

Objetivos Específicos

- Desenvolver a prática desportiva na modalidade de futsal;
- Aumentar o impacto desta iniciativa na comunidade local, distrital e nacional;
- Desenvolver o gosto da população jovem pela prática de futsal

Descrição: A Associação Juventude de Fiães está inscrita nas provas oficiais de futsal promovidas pela Associação Futebol de Aveiro nos escalões de seniores, juniores, juvenis, benjamins, traquinas e petizes. E inscrita no inatel no escalão seniores.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA

Utilização das instalações desportivas nos anos anteriores

A Associação Juventude de Fiães pretende prosseguir com o trabalho realizado ao nível dos seus escalões de formação e criando novos escalões, promovendo a prática desportiva nos jovens.

É nosso objetivo aumentar de forma significativa, mas sustentável o número de jovens praticantes e federados que praticam a modalidade no concelho.

Continuaremos a dar, ainda, o nosso contributo na organização e participação em eventos desportivos de carácter regional, nacional bem como torneos elaborados nas escolas primárias e EB 2/3 do concelho de Santa Maria da Feira.

Impacto no Meio: consideramos extremamente importante a existência desta atividade no distrito, pois é cada vez maior o número de jovens envolvidos na prática deste desporto, principalmente com os recentes resultados alcançados pela seleção nacional, desde os mais miúdos, passando pelos juniores,

Use
D.
A

<p>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</p>	<p>A Associação Juventude de Filés tem como objetivo Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais, no concelho de Santa Maria da Feira, entre todas as camadas etárias, nomeadamente e com foco principal nas mais jovens, com a prática do Futsal como bandeira principal e também o Zumba Kids.</p> <p>Além disso, visa enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos de promoção do desporto.</p> <p>Pretendemos divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira, melhorar as condições de treino de todos os atletas, mesmo para aqueles que sejam portadores de alguma deficiência. Promover a formação contínua e a sua qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas.</p>
<p>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</p>	<p>Temos competição a nível distrital nos escalões de petizes, traquinas, benjamins, juvenis, juniores e seniores.</p> <p>Temos competições escalão Juvenil a nível nacional na participação da taça nacional de juniores.</p> <p>No escalão que participa no campeonato Inatel é zona norte país.</p>
<p>Habilitação técnica dos treinadores e formadores</p>	<p>Temos nos nossos quadros 6 treinadores credenciados com Habilitação Nível I treinador de Futsal UEFA.</p>
<p>Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática</p>	<p>Não temos nenhuma instalação desportiva própria para prática desportiva de Futsal.</p>

Nº

 1



INFORMAÇÃO RELATIVA À FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016 (ATLETAS FEDERADOS) — as modalidades que se caracterizam a seguir à realidade

Modalidade	N.º Equipas	Escalão	N.º Atletas		Competição
			Masculino	Feminino	
Futsal	1	seniores	17		Campeonato Distrital de Aveiro + taça
Futsal	1	Juniors	15		Campeonato Distrital de Aveiro + taça
Futsal	1	Juvenis	13		Campeonato Distrital de Aveiro + taça
Futsal	1	inatel	18		Campeonato Inatel + taça Inatel

INFORMAÇÃO RELATIVA À FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016 (ATLETAS NÃO FEDERADOS) — as modalidades que se caracterizam a seguir à realidade

Modalidade	N.º Equipas	Escalão	N.º Atletas		Competição
			Masculino	Feminino	
Futsal	1	Benjamins	12	2	Apenas torneios

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CEDÊNCIA DE HORAS

Instalação desportiva	Preferência		
	1ª	2ª	3ª
PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. JOÃO DE VÊR	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30		✓		✓	
21h30-22h00		✓		✓	





22h00-22h30		✓		✓	
22h30-23h00		✓		✓	
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00	✓	✓		✓	
21h00-21h30	✓	✓		✓	
21h30-22h00	✓	✓		✓	
22h00-22h30	✓	✓		✓	
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE S.JOÃO DE VÊR

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					



19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00	✓	✓	✓	✓	✓
19h00-19h30	✓	✓	✓	✓	✓
19h30-20h00	✓	✓	✓	✓	✓
20h00-20h30	✓	✓	✓	✓	✓
20h30-21h00	✓	✓	✓	✓	✓
21h00-21h30	✓	✓	✓	✓	✓
21h30-22h00		✓	✓	✓	✓
22h00-22h30		✓	✓	✓	✓
22h30-23h00				✓	✓
23h00-23h30				✓	✓
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

TOTAL DE HORAS SOLICITADAS	31,00
-----------------------------------	--------------

NECESSIDADES DE HORAS PARA COMPETIÇÃO DURANTE O FIM-DE-SEMANA

Hora	Dia da semana		Nome das INSTALAÇÕES DESPORTIVAS utilizadas para competição
	SÁBADO	DOMINGO	
09h00-10h00			-AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO
10h00-11h00	✓	✓	
11h00-12h00	✓	✓	-PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO
12h00-13h00			
13h00-14h00			-PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES
14h00-15h00	✓	✓	
15h00-16h00	✓	✓	
16h00-17h00	✓	✓	
17h00-18h00	✓	✓	
18h00-19h00	✓	✓	
19h00-20h00	✓	✓	
21h00-22h00			
23h00-24h00			

Handwritten initials and a signature in blue ink.



23h30-24h00

TOTAL DE HORAS PREVISTAS	16
---------------------------------	----

OBSERVAÇÕES

Agradecemos que tomarem em consideração que brevemente o Pavilhão da Escola secundaria coelho e castro será alvo de Obras de raiz impossibilitando a utilização do pavilhão.
Após a conclusão das obras do pavilhão da Casa do povo irá ajudar na disponibilidade de horas.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

No âmbito do projeto de desenvolvimento desportivo, por força da natureza do mesmo, a Associação Futebol de Aveiro bem como a Federação de Futebol de Aveiro, estão intrinsecamente ligadas à prossecução do projeto, na medida em que são as mesmas que elaboram e organizam as provas/competições oficiais e campeonatos que estamos inscritos, que os nossos atletas disputam.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não se aplica.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Início da execução do programa: 01 Agosto de 2017, Término da execução do programa: 30 Junho de 2018

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

As Horas pedidas para jogos oficiais algumas são em Fiães e outras em Glão e outras no pavilhão municipal de Fiães
Em Fiães, utilizamos o pavilhão às sextas-feiras das 20:00 às 22:30, sábados das 10:00 às 13:00, sábados das 14:00 às 20:00, domingos das 10:00 às 13:00e das 14:00 às 20:00.
No pavilhão de Glão, utilizamos aos sábados das 17:30 às 20:00. No pavilhão municipal de fiães, utilizamos as horas que estiverem disponíveis.

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DOCUMENTOS, DA ENTIDADE, COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET;
- DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE AS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DOS TREINADORES E FORMADORES

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Felra, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO TIAGO SOARES CORREIA

DATA / /

